

LEI N° 2.304/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor global de R\$ 12.200,00, para os fins que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), em favor da Divisão de Serviços Públicos, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 0007 2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3120 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INSS		2.200,00
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	TOTAL		12.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 0007 2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	509	12.200,00
	TOTAL		12.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal